
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 863, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1954

Concede auxílio especial à Escola Técnica de Comércio de Santarém, a fim de normalizar a sua situação perante o **I . A . P . C.**

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto, neste exercício o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), auxílio especial do Estado à Escola Técnica do Comércio de Santarém, criada pela Lei estadual n. 25, de 19/11/1947 a fim de regularizar a sua situação perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes...

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1954

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNPÇÃO

Governador do Estado

José Jacynto Aben- Athar

Secretário de Estado de Finanças

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ